



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### **Resolução Nº 41, de 19 de Março de 2015.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 3.329, de 29/10/2010 que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS) em 2010.

- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 2.979, de 15/12/2011 que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 94, de 27 de maio de 2014, que repactuou a execução dos recursos da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS).

- **Considerando** ainda, a deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite e a deliberação do Grupo Condutor da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), ocorrida na reunião de 26 de novembro de 2014.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Repactuar a execução dos recursos da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), e alocar R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais) no Conselho Estadual de Saúde para atender despesas de qualificação do Controle Social no Estado do Pará.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de Março de 2015.

**Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.